



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

CHAMADA PÚBLICA 002/2019

(Processo 019.09/2019)

Chamada Pública n.º 002/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ou empreendedores familiares rurais para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

Data para recebimento dos envelopes: até 12 de junho de 2019 as 09:00 horas.

Data da abertura dos envelopes: 12 de junho de 2019.

Horário e Local: 09:00 horas no Departamento de Licitações

O **Município de Água Comprida – Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Carolina de Almeida, n.º 06, centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.428.953/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Gustavo de Almeida Gonçalves, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o ano de 2019. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/06/2019, as 09:00 horas, no Departamento de Licitações.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no **anexo I**.

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes da dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

RUBRICA	RUBRICA
02.50.00.265.12.365.0042.3.3.90.30.00.00	265
02.50.00.275.12.365.0041.3.3.90.30.00.00	275
02.50.00.413.12.122.0013.3.3.90.30.00.00.	413
	Fonte 044

2.1 – Objeto:

A relação do material a ser adquirido pelo Município encontra-se devidamente discriminado no anexo 01 deste edital.

3. Condições para participar da chamada pública

Poderão participar desta chamada pública quaisquer interessados que atenderam a todas as exigências constantes neste edital.

Os fornecedores deverão ser Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326/06 e enquadrados Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais ou informais.

A documentação será apresentada em documento lacrado com identificação do agricultor familiar em sua parte externa e deverá conter a seguinte documentação:

Envelope 001 – Documentação

À Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG

Chamada Pública 002/2019

Participante: Nome individual ou da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

3.1. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

3.1.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Trabalhista, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Receita Estadual e Municipal;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

Envelope 002 – Proposta de Preços

À Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG

Chamada Pública 002/2019

Participante: Nome individual ou da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

O formulário Padronizado de Projeto de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar – Anexo V – será acondicionado em envelope lacrado com identificação do agricultor familiar em sua parte externa e deverá conter

4.1. Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (anexo V) com os itens que estiver interessado a apresentar preço;

5. Do procedimento de recebimento e julgamento

NA análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do Município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

Não serão recebidos documentos e propostas fora do prazo estabelecido neste edital.

Declarados os vencedores habilitados, qualquer participante poderá manifestar a intenção de recorrer, com as respectivas **razões do recurso**, até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurada vistas dos autos.

6. Das sanções administrativas

O não comparecimento no participante vendedor para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, bem como o descumprimento dos prazos de entregas aqui estipulados, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito as sanções legais cabíveis.

Em caso de atraso injustificado na entrega do material, objeto desta Chamada Pública, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória no valor correspondente a até 1% sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

7. Das Amostras dos produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

As amostras dos produtos, quando forem solicitadas, deverão ser entregues no Departamento de Licitações, para análise da Nutricionista Escolar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias para realização da análise no mesmo prazo.

8. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Municipal General Osório situado à Rua 28, nº 140 – centro, uma vez por semana no período das 08:00 as 15:00 horas, conforme solicitação prévia, ou conforme necessidade, até 31 de dezembro de 2019, na qual se atestará o seu recebimento.

A relação com o material a ser entregue deverá ser apresentado pela Contratante ao Contratado com antecedência mínima de 02 (dois) dias. Tendo 48 h para entrega após receber a OF.

Somente será aceito a troca do material solicitado em casos extraordinários, mediante solicitação da Contratada e concordância da Contratante.

9. Pagamento

O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia subsequente ao mês da entrega mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. Disposições Gerais

A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Departamento Municipal de Licitações no horário das 08:00 as 17:00, intervalo para almoço das 11:30 as 12:30 de segunda a sexta-feira.

Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, disponível no endereço eletrônico / site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Água Comprida / MG, 29 de maio de 2019.

Gustavo de Almeida Gonçalves

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO 01

Relação do objeto a ser adquirido e preço de referência:

ITE M	QUAN T.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	400	Maço	COUVE - folhas de tamanho médio, sem partes estragadas, amareladas e sem ferrugem. Apropriada para consumo.	3,16	
02	250	Kg	ABOBRINHA - tamanho médio, firme, de coloração esverdeado, com casca verde brilhante.Própria para consumo	4,94	
03	300	Unidade	ACELGA - tamanho médio, coloração branco a verde claro, fresco folhas íntegras e presas, sem partes apodrecidas.	4,96	
04	50	Kg	BERINJELA - tamanho médio, firme, coloração roxo escuro, casca brilhante, sem partes estragadas.	4,10	
05	450	Kg	CEBOLA - tamanho médio a grande, consistência firme, sem partes apodrecidas, estragadas ou amolecidas.	4,93	
06	400	Kg	REPOLHO BRANCO - tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco folhas íntegras e presas, sem partes apodrecidas.	4,54	
07	600	Kg	TOMATE ITALIANO - tamanho médio a grande, coloração laranja-avermelhado.Grau de maturação próprio para consumo.sem partes estragadas,apodrecidas.	6,87	
08	300	Kg	ABÓBORA CABOTIÁ - tamanho médio, firme, tenra, de coloração amarelo alaranjado, com casca verde .Grau de amadurecimento aproximado para consumo	4,14	
09	350	Kg	BETERRABA - tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa.Grau de amadurecimento próximo consumo	4,96	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

10	400	Kg	CENOURA - tamanho médio a grande, consistência firme, coloração alaranjado ,sem partes apodrecidas, estragadas ou amolecidas.	4,93	
11	600	Kg	BATATA tamanho médio, coloração amarelada, livre de partes estragadas e apodrecidas. Consistência firme e amadurecimento próprio para consumo.	4,75	
12	500	Kg	MANDIOCA DESCASCADA - sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento próprio ao consumo	4,70	
13	500	Kg	BANANA NANICA - tamanho médio, coloração amarelada, livre de partes estragadas e apodrecidas. Consistência firme e amadurecimento próprio para consumo.	3,62	
14	400	Kg	BANANA MAÇA - tamanho médio, coloração amarelada, livre de partes estragadas e apodrecidas. Consistência firme e amadurecimento próprio para consumo.	5,00	
15	100	Kg	MELANCIA - grande, consistente, madura, suculenta e adocicada. Livre de partes amassadas, machucadas ou apodrecidas. Adequada para consumo.	3,00	